

RESOLUÇÃO Nº 01/2009

SÚMULA: Acrescenta dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTº 1º - Acrescenta o Inciso VII no Artigo 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, passará a vigorar com a seguinte redação:

VII - Os requerimentos protocolados na Câmara Municipal terão que ser respondido no prazo de 05 (cinco) dias

ARTº 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santo Antonio do Paraíso, em 23 de Setembro de 2009.



ADELINO DOS SANTOS
PRESIDENTE